

**2º TERMO ADITIVO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-25SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038-24PE-PMG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216-24-PMG**

**2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-25SRP-PMG DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038-24PE-PMG, POR REVISÃO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, por intermédio de seu Sócio-Gerente, doravante denominado CONTRATADA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, todos nestes atos representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.622.047/0001-00, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 10, Centro, 46.430-000, Guanambi - BA, detentora do endereço eletrônico postoguanabaragbi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-1554, telefone celular (77) 99153-6064, através de seu Representante Legal, o **Sr. LEOBINO BRITO**, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo no 216-24-PMG e em observância às disposições da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-25SRP-PMG** para a prestação de serviços, em conformidade com **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038-24PE-PMG**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/2024 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CONSIDERANDO**

1. O **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-25SRP-PMG**, firmado em 03/02/2025 que tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível e agente redutor líquido para manutenção da frota das secretarias da Prefeitura Municipal de Guanambi**;
2. O disposto no art. 124, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que assegura às partes o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos em caso de fatos imprevisíveis, força maior ou caso fortuito;
3. A necessidade de recompor os valores contratuais em razão de pedido de supressão de preços solicitado pelo município, diante da queda de preços do produto ocorridas no mercado.

**RESOLVEM**

celebrar o presente Aditivo Contratual de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, que se regerá pelas condições e cláusulas seguintes, bem como pelas disposições da Lei nº 14.133/2021:

**2º TERMO ADITIVO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-25SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038-24PE-PMG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216-24-PMG**

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com a alteração dos preços, o valor da contratação passará a ser **R\$ 8.834.760,23 (oito milhões oitocentos e trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos)** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. RESTANTE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO
2	Diesel comum.	LT	586.893,53	R\$ 6,42	-R\$ 0,34	R\$ 6,08	R\$ 4.478.850,48	-R\$ 199.543,80	R\$ 4.279.306,68
4	Diesel S-10, Baixo teor de enxofre.	LT	593.565,66	R\$ 6,52	-R\$ 0,34	R\$ 6,18	R\$ 4.757.265,87	-R\$ 201.812,32	R\$ 4.555.453,55

## CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, representante legal e autoridade competente da contratante, e encontra amparo legal no art. 124, inciso I, alínea “d” da Lei 14.133/21, bem como a Cláusula Sétima da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-25SRP-PMG**.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e § 2º do art. 22 do Decreto Municipal nº 1803, de 22 de janeiro de 2024, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Guanambi, Bahia, 01 de julho de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI  
CONTRATANTE

**POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA**  
CNPJ Nº 14.622.047/0001-00  
CONTRATADA

**2º TERMO ADITIVO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-25SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038-24PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216-24-PMG**